



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

PRC: 454/2018

VALOR ESTIMADO: R\$ 129.584,23

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Sarzedo, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria n.º 270/2017 do dia 15/05/2017, está promovendo licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, sob as condições abaixo:

A presente licitação na modalidade “Pregão Presencial, será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, **no que couberem**, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 573/2010, que transcreve o Decreto Estadual 44.786/2008, LC 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos deste Edital e seus Anexos, que deles fazem parte integrante”.

1 – OBJETO

- 1.1. Aquisição de moveis, equipamentos e utensílios de uso geral e médico hospitalares para atender a Policlínica Municipal e o PSF Santo Antônio, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, conforme definido no Termo de Referência anexo neste edital.
- 1.2. Não havendo o mínimo de três fornecedores enquadrados como MEI ou MPE's, será aceito a participação de demais empresas interessadas.
- 1.3. Justifica-se a contratação prioritária de ME e/ou EPPs em conformidade com o disposto no Artigo 48, I, da LC 123/2006, considerando o fato de que nenhum dos itens licitados, individualmente, tem preço total estimado superior a R\$ 80.000,00.

2 - DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública da abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 12/09/2018

HORÁRIO: 09h30min;

LOCAL: Setor de Compras – Secretaria de Saúde, Rua Antônio Dias dos Santos, nº 148, Centro, Sarzedo/MG (próximo a Prefeitura).

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58

3.2.1 Quem tiver sido declarado inidôneo com a Administração Pública ou suspenso para licitar ou contratar com a Prefeitura de Sarzedo.

3.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3 Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, sendo de inteira responsabilidade do licitante observar esta condição.

3.3. Quando da participação de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

3.3.1 A condição de ME ou EPP será comprovada da sessão de credenciamento, mediante a apresentação de “Certidão simplificada” ou “Certidão de breve relato” emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com data de emissão de **até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do procedimento**, sob pena de não aplicação dos benefícios.

3.3.2 Os benefícios não serão aplicados, caso a proposta de menor preço na classificação tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**artigo 45, § 2º, LC-123/2006**).

3.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no art. 43, § 1º, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

4 - DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do Certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. Setor de Compras/Licitação da Secretaria de Saúde, localizado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 148, Centro, Sarzedo/MG, telefone: 31 3577-6531, pelo e-mail: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br ou pelo website: www.sarzedo.mg.gov.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CNPJ:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 56/2018 - PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CNPJ:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 56/2018 - PRESENCIAL.

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO **não se responsabilizará** por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. A Pregoeira, no dia, local e horário, designados para a sessão pública de abertura, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento e apresentação dos envelopes será a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos). Vencida essa fase, a Pregoeira declarará encerrado o credenciamento, momento que não mais serão aceitos novos credenciamentos e envelopes, iniciando-se em seguida a abertura da sessão pública.

6.3. Em caso de sócio administrador deverá ser apresentado documento oficial de identidade e Contrato Social atualizado outro documento equivalente. **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

6.4. Em caso de Credenciamento de terceiros deverá ser apresentado a Pregoeira o Credenciamento juntamente com documento oficial de identidade e contrato Social atualizado ou outro documento equivalente **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

6.4.1. Serão aceitos para credenciamento de terceiros, instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida das assinaturas, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.4.1.1 O licitante que apresentar procuração pública ou particular com poderes específicos para administrar/gerir, ou seja, como administrador da empresa, deverá comprovar o registro do referido documento no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro) conforme estabelecido no artigo 1062 e seguintes do Código Civil.

6.5. **Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar:**

- **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo anexo deste edital.**
- Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou “Certidão de breve relato” emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com data de emissão de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do procedimento, para comprovação de condição de ME ou EPP, sob pena de não aplicação dos benefícios previstos na LC 123/2006.

6.6 Em caso de credenciamento particular seguir preferencialmente o modelo deste edital.

6.7 Em casos de marcação de nova data para prosseguimento ou finalização do certame, as empresas devidamente credenciadas poderão encaminhar credenciamento de outro representante.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – Os interessados em participar desta licitação deverão baixar o arquivo de preenchimento da proposta eletrônica no site www.sarzedo.mg.gov.br.

7.2 – A proposta deverá ser entregue em mídia eletrônica tipo Pen Drive ou CD contendo o código de validação de acordo com o arquivo de dados fornecidos pela Prefeitura (em seu site) e em uma via impressa do mesmo programa (menu relatório final) em papel timbrado ou com carimbo da razão social, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, ou outras omissões que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58

dificultem seu entendimento, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente (instruções para preenchimento anexo a este).

7.3 – A licitante proponente deverá trazer uma mídia eletrônica, tipo Pen Drive ou CD - R, dentro do envelope de propostas (envelope 01) contendo a proposta digital (09 arquivos), que será devolvida após a validação da proposta.

7.5 – A proposta deverá conter ainda:

7.5.1 - Nome e endereço do proponente, CNPJ, I.E., e/ou I.M.,

7.5.2 - Especificação clara e detalhada dos itens ofertados, contendo preço unitário e global, com no máxima 3 casas decimais após a virgula, item por item, em reais, incluindo todas as despesas relativas a tributos, frete, seguro, e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto desta licitação. Havendo discordância entre o preço unitário e global, prevalece o preço unitário.

7.5.3 - Descrição minuciosa e pormenorizada das características do material ou produto, **contendo obrigatoriamente marca e modelo (se houver) e o Registro no Ministério da Saúde para os itens considerados obrigatórios, conforme Termo de Referência, dados do RMS poderão ser impressos em planilha distinta indicando o número do item;**

7.6 – Declaração do prazo de validade dos termos da proposta, que nunca deve ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da proposta;

7.6.1- As propostas em que não constarem prazo de validade serão aceitas e consideradas com validade mínima de 60 dias.

7.7. Constar oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

7.8 - Consignar a assinatura do responsável ou do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura. A não identificação do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

7.9 – Constar declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega do objeto ofertado em Sarzedo.

7.9.1 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.10 – Informar Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

7.11 - Após apresentação da proposta, **não será admitido pedido de desistência**, sem que fique o licitante sujeito a aplicação de sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela Pregoeira previsto no artigo 43, § 6º da Lei 8666/93.

7.12 - ***Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos***, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.13 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do proponente e os documentos que a instruírem será pública, dirigida pela Pregoeira e equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58

de apoio, realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Nº 3.555/2000, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário indicados neste edital.

8.2 - No local e hora marcados no item 2, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000, para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 06** deste Edital.

8.3 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, sua equipe de apoio e representantes credenciados.

8.5 – Havendo necessidade de análise da proposta/documentação, ou quando os trabalhos não puderem ser concluídos em uma única sessão ou, ainda, em caso de eventuais dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira consignará o motivo em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.5.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta **Condição**, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

8.5.2 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder da Pregoeira sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - As Propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **Menor Preço por ITEM**, observadas as especificações e demais condições definidas neste Edital.

9.2 - A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

9.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de **03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.5 – Se duas ou mais empresas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.7 - A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.9 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente, pelo critério de menor preço.

9.9.1 – Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a solicitação da Pregoeira, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58

b) não ocorrendo a situação definida na alínea anterior, a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no item 6.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese da não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.10 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.1 - Análise da exequibilidade

9.10.1.1 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou determinar preços manifestamente inexequíveis.

9.10.1.2 - Caso a Pregoeira entenda que o preço é inexequível, deverá, antes de desclassificar a oferta, solicitar que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço. Esta demonstração deverá ser requerida pela Pregoeira, na própria sessão do Pregão, com a fixação de prazo para apresentação do documento comprobatório dos preços informados pelo licitante.

9.10.1.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

9.10.1.3.1. planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

9.10.1.3.2. contratação em andamento com preços semelhantes; e

9.10.1.3.3. formação da proposta comercial, quando da realização do pregão presencial.

9.10.1.4 - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Pregoeira, e que não demonstrar posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, previstas no art. 12 da Lei n.º 14.167, de 2002, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993

9.11 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, com base nos documentos especificados no item 10 do Edital;

9.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto que lhe couber e registrados seu preço para contratação pela Pregoeira.

9.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os produtos, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

9.14 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.15 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

9.16 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10 - DA HABILITAÇÃO

No envelope Nº 02 - "Habilitação" deverá constar obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, os seguintes documentos:

10.1 - Regularidade Jurídica:

10.1.1 - Registro comercial atualizado, no caso de empresário individual;

10.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Os documentos relacionados nos sub itens 10.1.1 a 10.1.4 do item 10.1 não precisarão constar do "envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento, neste Pregão.

10.2 - Regularidades Fiscal e Trabalhista.

10.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ** - ativo na data de abertura desta licitação;

10.2.2. Certidão de **Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal, incluindo débitos previdenciários;

10.2.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda **Municipal**;

10.2.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda **Estadual** e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

10.2.5. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

10.2.6. Certidão de Regularidade perante o Ministério do Trabalho – **CNDT** – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011(www.tst.gov.br)

Obs.: 1) As certidões solicitadas no subitem 10.2 deverão estar vigentes/válidas na data de abertura da presente licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006.

2) a regularidade de que trata este tópico poderá ser comprovada através de certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa.

10.3 - Regularidade Econômica e Financeira

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 30 (trinta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

10.3.1.1 – Caso a certidão de falência e concordata apresente restrição aos processos eletrônicos (não abrangendo os PJE), caberá ao licitante **apresentar juntamente com a certidão de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida no FORO do domicílio**, certidões expedidas através do site do Tribunal de Justiça, certidão cível geral, de 1ª e 2ª instâncias.

10.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.4.1. Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis da inexistência de fato superveniente que impeça a habilitação, de comprovação de situação regular perante o Ministério do Trabalho a que se refere o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93, **“conforme modelo anexo ao Edital”**.

10.4.2. Alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, em vigor na data de apresentação das propostas.¹

¹ Nota Explicativa: Alvará Sanitário exigível apenas dos licitantes que ofertarem os itens de uso médico hospitalar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.5 – CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência que comprove a execução dos serviços de forma satisfatória;

Observações:

10.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.6 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados através de original ou por processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, ficando retido para juntada ao respectivo processo. A autenticação poderá ser feita pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais;

10.7 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.8 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

10.9 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o licitante inabilitado.

11 - DA HABILITAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 10 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no “Mural de Avisos e Publicações - Órgão Oficial de Imprensa do Município”, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Até **02 (dois)** dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

12.1.1 – Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas.

12.1.2 - Serão conhecidos os recursos/impugnações interpostos por e-mail (comprassaude@sarzedo.mg.gov.br), devidamente assinado por pessoa legalmente constituída, acompanhado de documento comprobatório;

12.1.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.4. Todo esclarecimento ou alteração que o edital venha a sofrer serão divulgados no site do município junto ao edital e também encaminhado aos interessados por e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58

12.1.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o interessado que não o fizer até às **17 (dezesete) horas** do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, nos termos do Artigo 4º, XVIII, Lei 10520/2002, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhada a Pregoeira, no Setor de Protocolo, Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo **ou pelo e-mail comprasaude@sarzedo.mg.gov.br**, **observado o horário comercial para recebimento**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará à decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor, pela Pregoeira.

13.3 - Qualquer recurso e/ou contestação contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

13.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações da SMS, à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 148, Bairro Centro, Sarzedo, em dias úteis, no horário de 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

13.7 - DA RECONSIDERAÇÃO DOS RECURSOS

13.7.1 - É admissível recurso, representação e pedido de reconsideração dentro das razões e condições definidas no Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

14 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15 – DA ENTREGA

I. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da PMS, Rua Eduardo Cozac, n.º 357, Centro, Sarzedo/MG (no caso de equipamentos) e na Rua Hermes Pereira Pinto, 420, Bairro Chácaras Satélite, Sarzedo/MG (no caso de materiais de consumo).

II. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as solicitações da PMS, em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

III. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, contendo em suas embalagens todas as informações inerentes ao produto, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. A Prefeitura Municipal de Sarzedo recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com este Edital.

IV. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

VI – Eventual montagem de equipamentos é de responsabilidade da Contratada.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58

- I. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Setor de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual, ao FGTS e Ministério do Trabalho, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato, nos prazos estipulados em contrato.
- II. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- III. O gestor/fiscal e/ou o Setor de Finanças da Prefeitura, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- IV. O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- V. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
- VI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Prefeitura plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- VII. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Sarzedo, sendo:

Atividade: 10 301 1011 2214 – Manutenção da Atenção Básica - Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: Próprio - Ficha: 342.

Atividade: 10 302 1013 2049 – Manutenção Atividade Assistencial Ambulatorial Urgência - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo - Fonte: BLMAC - Ficha: 353.

Atividade: 10 302 1013 2049 – Manutenção Atividade Assistencial Ambulatorial Urgência - Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: PRÓPRIO - Ficha: 367.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

18.1.1 – Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

18.1.2 - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

18.1.3 - multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Fundo Municipal de Saúde pela não execução parcial ou total do contrato.

18.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19 – DO CONTRATO

I- O fornecimento do objeto da presente licitação será efetuada mediante Autorização de Fornecimento, observadas as disposições das Leis Federais nºs 8.666 de 21/06/93 e 8.883 de 08/06/94, com suas posteriores modificações.

II - O contrato, minuta constante do anexo VI, se assinado, terá o prazo de vigência restrito ao exercício financeiro, a partir da assinatura ou durante o prazo de garantia dos equipamentos.

III - A Prefeitura Municipal de Sarzedo providenciará, por sua conta, a publicação no “Diário Oficial de Minas Gerais” do extrato do contrato no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura, como condição indispensável a sua eficácia.

IV – Os preços, durante a vigência do contrato, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

IV.I – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

V - O presente edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

VI – É facultado à PMS, quando o convocado não assinar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

20.1.1 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

20.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

20.2.2 – amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

20.2.3 – judicial, nos termos da legislação.

20.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do Município de Sarzedo.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2 – A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.3 - Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58

21.4 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sarzedo.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constante da Lei nº 10.520/2005 e o Decreto nº 3.555/2000.

21.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, a Pregoeira **por e-mail: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br**

21.11. - As dúvidas a serem dirimidas por telefone (**31 3577 6531**) serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não sendo consideradas oficiais.

21.11.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.12 - As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das **licitantes** presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) - julgamento deste **Pregão**;

b) - recurso porventura interposto.

21.13. São partes integrantes do presente Edital:

- **Anexo I – Termo de Referência**
- **Anexo II – Carta Proposta**
- **Anexo III – Modelo de Credenciamento**
- **Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade e Regularidade com o Ministério do Trabalho**
- **Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação**
- **Anexo VI – Minuta Contratual**

Sarzedo/MG, 22 de agosto de 2018.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018

Legislação básica: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

OBJETO E REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Aquisição de moveis, equipamentos e utensílios de uso geral e médico hospitalares para atender a Policlínica Municipal e o PSF Santo Antônio, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, conforme definido no Termo de Referência anexo neste edital.

Os interessados em participar do certame deverão atender aos seguintes requisitos:

- legalmente constituídas em qualquer das formas legais determinadas;
- atender aos requisitos legais para habilitação determinados nos artigos 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93;
- comprovar sua capacidade técnica para realização do objeto desta licitação através de atestados de capacidade técnica que demonstrem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de Sarzedo, através da Secretaria de Saúde, tem buscado parcerias a fim de equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município com equipamentos de qualidade para garantir atendimento com qualidade cada vez melhor.

Para cumprir este objetivo, a Secretaria vem abrir este Pregão, justificando a opção Pregão na modalidade Presencial uma vez que o município não possui estrutura adequada para realizar a modalidade Eletrônica.

Justifica-se a contratação prioritária de ME e/ou EPPs em conformidade com o disposto no Artigo 48, I, da LC 123/2006, considerando o fato de que nenhum dos itens licitados, individualmente, tem preço total estimado superior a R\$ 80.000,00.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme exigência legal, o Setor de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado, apurando uma média estimativa de preços **no valor total de R\$ 129.584,23 (Cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)**.

Item	Especificação	Unid	Quant
1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EM POLIPROPILENO - Cadeira em polipropileno estrutura cromada. Estrutura fixa empilhável com 4 pés em inox. Assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP) Cor do assento/encosto: azul. Medidas: 85,0 cm de altura, 55,0 cm de largura e 55,0 cm de profundidade, fabricada em PP suporta até 130 kilos. Marca: Modelo:	Unid	25
2	PORTA FOLHETO DE PAREDE COM BOLSO: Em acrílico transparente tamanho 22X30 cm A4 vertical, bolso com 3 cm de profundidade. Marca:	Unid	27
3	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES, acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência, design anatômico, que favorece as necessidades diárias de conforto. Estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática. Cor da estrutura: preta. Cor do assento e encosto: Azul. Capacidade: 120kg por lugar. Marca: Modelo:	Unid	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58

4	<p>POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE - Poltrona para Coleta de Sangue e Hemodiálise</p> <p>Poltrona Hospitalar para coleta 4 Posições. Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin cor preta.</p> <p>Encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral. Braçadeiras para coleta de sangue em aço com capa estofada e com regulagem de altura por meio de manipulós.</p> <p>Pés com ponteiros plásticos. Dimensões: Deitada: 1,75 x 0,77 x 0,55 m (CxLxA) - Sentada: 1,25 X 0,77 X 1,25 m (CxLxA). Marca: Modelo:</p> <p>Apresentar folder/prospecto.</p>	Unid	1
5	<p>CADEIRAS GIRATORIA ALTA PARA LABORATÓRIO - Cadeira Caixa revestida em courvim na cor preta sobre espumas injetadas de 5 à 15 cm de espessura. A base tem regulagem de altura a gás, pés com capa protetora, regulagem de distância do encosto .</p> <ul style="list-style-type: none">- Ergonomia: Conforme as normas Técnicas NR 17;- Revestimento: Courvin cor preta- Espumas: Injetadas. Densidade mínima 45 kg/m³;- Acabamento dos estofados: Perfil de pvc e courvim;- Madeiras: Compensado anatômico multilaminado de 12 e 15 mm de espessura;- Fixação dos parafusos: Através de porcas garras em aço cravadas nas madeiras. Marca: <p>Modelo:</p> <p>Apresentar folder/prospecto.</p>	Unid	5
6	<p>Colchonete para maca em courvin lavável - Tamanhos: 58 x 178 x 5 cm; • Densidades: D23</p> <ul style="list-style-type: none">• Revestido em courvin lavável;• Sistema de respiro de ventilação. Marca: <p>Modelo:</p>	Unid	10
7	<p>Prateleira de aço industrial c/ 5 bandejas - Estante de aço tradicional constituída por colunas L3 em chapa de aço tipo cantoneira perfurada chapa 16 e por Prateleiras em chapa de aço 22. As prateleiras da estante com 2 reforços, capacidade de carga de 100Kg, regulagem do vão entre prateleiras de 50 em 50mm contendo parafusos com porcas que garantem grande resistência ao conjunto. Pintura eletrostática a pó (epóxi / poliéster), com espessura mínima de 60 microns e polimerização em estufa a 210° C. Cor cinza. Medidas: 0,60 x 0,92 x 2,00m. Marca: Modelo:</p>	Unid	20
8	<p>Mesa Para Escritório Reta Com 2 Gavetas 120 X 60 Pés Em Aço. - Medidas: 1,20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. 2 Gavetas com chave. Cor: Bege. Marca: Modelo:</p>	Unid	2
9	<p>Armário De Aço de 2 portas na cor Cinza Chapa 26 - O Armário de Aço produzido em aço, possui 4 prateleiras reguláveis a cada 10cm, fechadura conjugada, superfície e pés com sapatas plásticas. Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Altura: 1,94m; Largura: 1,20m; Profundidade: 0,40m. Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Marca: Modelo:</p>	Unid	5
10	<p>Arquivo com 4 Gavetas Cinza - Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa - Patim Fechamento por chave. Espessura: chapa 26 (0,40mm). Puxador de plástico poliuretano cinza (cromado opcional). Medidas: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm. Gavetas que deslizam sobre patim de nylon. Cada gaveta suporta até 18 kg. Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Acompanha pés reguláveis de plástico. Marca: Modelo:</p>	Unid	4
11	<p>Pote de plástico - pote transparente 750 ml com tampa em rosca, tampa na cor azul. Marca:</p>	Unid	32
12	<p>MACA HIDRÁULICA FAWLER - CHASSI: construída em perfis de tubo de aço retangular de 50 x 30 x 2,0 mm, com pés recuados, tampo em material termoplástico de alta resistência. Suporte horizontal para cilindro de oxigênio, localizado na base termoplástica. ESTRUTURA DO ESTRADO: construído em tubo de aço de 40 x 20 x 1,5 mm. ESTRADO: leito articulado com estrutura em tubo de aço de 20 x 20 x 2,0 mm e laminado radio transparente de 10 mm para uso de intensificador de imagem e raio-X, provido de gaveta localizada no dorso, para o uso de placas de raio-X. Correias para segurança do paciente. GRADES: escamoteáveis, em tubo de aço inoxidável com dispositivo de engate rápido. PARA-CHOQUE: em toda volta do leito. SUPORTE PARA SORO: em aço inoxidável, com regulagem de altura adaptável nos 4 cantos do leito. MOVIMENTOS: elevação através de sistema hidráulico a pedal, movimentos Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg acionados através de cilindro hidráulico a pedal, movimentos de cabeceira e joelhos por pistão a gás com acionamento manual. RODÍZIOS: diâmetro de 150 mm, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com resistência de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios, impedindo que a maca se movimente. Posições: Dorso, Fowler, Joelhos, trendelemburg, reverso trendelemburg, sentado, elevação do leito. Dimensões Externas: 2,01 X 0,74 m. Dimensões Internas: 1,83 x 0,62 m. Altura: 0,65 m (min.) 0,95 m (max). Capacidade 250 kg. Marca: Modelo:</p> <p>RMS:..... Apresentar prospecto/folder.</p>	Unid	1
13	<p>BANCO GIRATÓRIO COM RODÍZIOS - Banqueta giratória com altura regulável até 60 cm, estrutura em tubos de aço inox e assento em chapa de aço inox. Pés com rodízios. Marca: Modelo:</p> <p>Apresentar prospecto/folder.</p>	Unid	2
14	<p>MESA DE MAYO EM INOX - A mesa de mayo em inox, contem regulagem de altura e rodizio. Altura mínima: 80 cm; Altura máxima: 110 cm e Dimensões da bandeja Comprimento: 49,5 cm x Largura: 33 cm. Marca:</p> <p>Modelo: RMS:.....</p>	Unid	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58

15	SUPORTE PARA SACO HAMPER INOX - O Suporte para Saco Hamper Inox contém Estrutura tubular com tratamento anti-corrosivo em inox. Saco em tecido resistente tipo lonita. Montado sobre rodízios de 2 polegadas. - 01 Saco em tecido resistente - Medidas em (cm): 63 x 51 x 51. - Estrutura tubular totalmente em Inox. - 04 Rodízios de 2 polegadas cada. Marca: Modelo:	Unid	3
16	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO - Cadeira de escritório diretor giratória Cor: Preto, Assento e Encosto em Couro Sintético, Braços, Base e Rodízios em Nylon. Tamanho: Altura Mínima 93 cm Altura Máxima 102 cm Largura 59 cm Comprimento 62 cm Assento interno Largura 45 cm Comprimento 45 cm Altura do assento ao chão 44-53,5 cm. Tipo do Encosto: Diretor. Peso suportado (kg): 130. Revestimento: Couro Sintético. Tipo de pé: Rodízio. Marca: Modelo: Apresentar prospecto/folder.	Unid	4
17	MESA AUXILIAR AÇO INOX SEM RODÍZIOS - Pés em tubo de aço inox redondo, Tampo e prateleira em chapa de aço inox. Dimensões: 0,43 x 0,93 x 0,80. Marca: Modelo:	Unid	3
18	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS ALTA PRESSÃO - O Fogão Industrial 2 Bocas confeccionado em chapa de aço carbono com pintura Epoxi resistente a altas temperaturas. Seus queimadores, um simples e um duplo são confeccionado em ferro fundido. As grelhas apresentam formato arredondado e são confeccionados em ferro fundido com tamanho 30 x 30. Características Gerais: Alta Pressão; * Porta painéis; * Confeccionado em chapa de aço carbono com pintura Epoxi; * Grelhas em ferro fundido tamanho 30x30; * Gambiarra Zincada; * 1 Queimador Simples e 1 Queimador Duplo; * Queimador confeccionado em aço fundido; * Bandeja coletora de resíduos. Dimensões: Altura: 80 cm; Frontal: 78,5 cm; Profundidade: 52 cm. Marca: Modelo: Apresentar prospecto/folder.	Unid	1
19	CANECA ALUMÍNIO 7,0 LITROS: fabricado em alumínio, com cabo de madeira. Altura: 20 cm x Diâmetro: 22 cm x Espessura: 1,70 x Capacidade: 7,0 litros. Marca:	Unid	3
20	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTO TOTALMENTE INOX COM 2 PORTAS - Construído em chapa de aço inox de 0,8mm.,o MA-524 é composta por 02 prateleiras internas, varanda no tampo superior, alça para transporte e 2 portas reforçadas. Para-choque: de borracha em toda volta. Rodízios pneumáticos de 125 mm de diâmetro com freios em diagonal. Dimensões: -Externa: 1,05 x 0,60 x 1,15 m. Internas: 0,85 x 0,55 m. Marca: Modelo: Apresentar prospecto/folder.	Unid	1
21	Forno de Micro-ondas 34 litros - com painel digital Touch, Tecla Potência/Porção, Tecla Relógio, 10 níveis de potência, timer on, Potencia (W) 1000, cor: Branca, Tensão/Voltagem: 110V. Marca: Modelo: Apresentar prospecto/folder.	Unid	2
22	Refrigerador Geladeira Frost Free - 2 Portas 437 Litros Cor: Branco, Tensão/Voltagem: 110V. Marca: Modelo: Apresentar prospecto/folder.	Unid	1
23	Copo em vidro 190 ml "Americano" transparente. Altura 93mm x diâmetro 67mm x capacidade 190 ml. Marca:	Unid	40
24	Prato Fundo produzido em vidro temperado. Marca:	Unid	40
25	Garfo Para Mesa , Material: Aço Inox, Dimensões: 20,6cm de Comprimento. Marca:	Unid	40
26	Colher de sopa , material Aço Inox, tamanho: 24 cm. Marca:	Unid	40
27	Armário Roupeiro de Aço 1/16 - possui 16 portas com pitão para cadeado, com 02 (duas) venezianas em cada repartição para ventilação, pés com sapatas plásticas protetoras com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade. Altura: 1,96 m x Largura: 1,23 m x Profundidade: 0,41 m. Chapa Corpo: #26. Marca: Modelo: Apresentar prospecto/folder.	Unid	16
28	Liquidificador 800 W de potência - 2,5 litros, 04 velocidades, botão pulsar, 4 lâminas em aço inoxidável com altíssima capacidade de corte, integradas ao copo impedindo vazamentos, copo transparente, 110 volts, cor preta. Marca: Modelo:	Unid	1
29	Sandueira 750 W - Antiaderente capacidade para 02 sanduiche formato retangular, placa que selam as bordas dos sanduiches, 110 volts, cor preta. Marca: Modelo:	Unid	2
30	Aparelho telefônico de teclas - telefone para uso em mesa e parede, tempo de flash ajustável, com 14 memórias, campainha com 3 volumes e 3 melodias, teclas de borracha, 5 funções: flash, tone, mute, pause e redial, cadeado eletrônico e bloqueador, cor: grafite. Marca: Modelo:	Unid	4
31	Mesa para reunião - retangular, em aglomerado, tampo em melamínico 'bp' de 15mm, estrutura tubular 50x30mm. Borda em pvc flexível pés niveladores 3/8", travessa "bp" de 15 mm(duplas). Medidas 200x90x75mm, cor cinza. Marca: Modelo:	Unid	1
32	Mesa para impressora matricial - tampo em laminado melamínico com 25 mm de espessura na cor branca, com perfil em PVC nas bordas. Estrutura em aço com pintura epóxi na cor preta. Dimensões mínimas: 0,70 x 0,50m de altura. Marca: Modelo:	Unid	2
33	Cadeira tipo secretária - giratória, com regulagem de altura, com apoio para o braço, em espuma injetada na espessura de 50 mm, assento com densidade 38 à 40 mm e encosto com densidade de 26 mm revestida em corino na cor preta, em toda a superfície; base com formato de estrela com 5 (cinco) rodízios tipo "bola" confeccionados em material resistente e inquebrável. dimensões 400 x 500 x 400 mm. apresentar folder original. Marca: Modelo: Apresentar prospecto/folder.	Unid	10
34	Cadeira estofada 04(quatro) pés - em tubo 7/8 com ponteira de borracha, sem apoio de braços, sem rodízios, assento e encosto em espuma injetada com revestimento em corino, em toda a superfície, na cor preta. Marca: Modelo: Apresentar prospecto/folder.	Unid	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58

35	Banqueta giratória sem encosto - com banco giratório e com rodízio, estofado na cor preta e estrutura metálica na cor branca, construída em tubos pintados de 7/8", assento giratório estofado com 0,35m de diâmetro, altura regulável, quatro pés com ponteiros plásticos, apoio para os pés em tubo 5/8", altura mínima 0,50m e máxima 0,70m, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Marca: Modelo: Apresentar prospecto/folder.	Unid	1
36	Estante em chapa de aço nº 22 - medindo 2,0 metros de altura x 0,40 m de largura x 0,93 de comprimento, com 6 prateleiras travamento em forma de x nos fundos e nas laterais, acompanhado de 08 parafusos em cada prateleira chapa 22.na cor marfim ou cinza. Marca: Modelo:	Unid	5
37	Armário em aço nº 20 - 02 portas de abrir, com pés em aço nº 20, maçaneta com chave, 05 prateleiras internas removíveis e com opção de altura, medindo aproximadamente 2,20m de altura e 1,00 m de largura (frente), 40 cm de profundidade em chapa de aço nº 20, pintura eletrostática com tinta em pó e tratamento antiferruginoso na cor marfim. Marca: Modelo: Apresentar prospecto/folder.	Unid	2
38	Armário roupeiro para vestiário - produzido em aço chapa 22 0,75mm, possui 16 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado, não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros, deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa, possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135 graus, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras 3/8". Dimensões: altura: 1945mm; largura: 1230mm; profundidade: 400 mm). Marca: Modelo: Apresentar prospecto/folder.	Unid	2
39	Ventilador de parede - com três pás, com proteção para as pás, em polipropileno injetado na cor preta, presilhas incorporadas, super resistentes, diâmetro de 60 cm, tensão 110 v e velocidade regulável através de interruptor ao aparelho garantia mínima de 01 ano. Marca: Modelo: Apresentar prospecto/folder.	Unid	15
40	Ventilador de pé - com grades em polipropileno injetado na cor do produto, presilhas incorporadas, super resistentes, altura aproximada 1,68, diâmetro da hélice 16", tensão 127v ou 220v e velocidade regulável. Marca: Modelo: Apresentar prospecto/folder.	Unid	5
41	Bebedouro de pressão inox - Dimensões: alt. 960mm x larg. 660 mm x prof. 290 mm, altura da parte conjugada: 650 mm, para adultos e crianças ou deficientes físicos, tampo superior em aço inox polido, gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó ou em aço inoxidável, reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa, termostato de temperatura regulável de 4º a 15º, torneiras em latão cromado de suave acionamento, 110 volts. Marca: Modelo: Apresentar prospecto/folder.	Unid	1
42	Refrigerador 01 porta - capacidade mínima do refrigerador 260 litros, termostato interno, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, pintura na cor branca, acompanha lâmpada interna, alimentação 110 volts, garantia mínima de 12 meses a partir de entrega. Marca: Modelo:	Unid	1
43	Micro-ondas - possui seis programas de autocozimento, função grill para dourar e gratinar, relógio, trava display, display digital, entre outros. Capacidade 30 litros; cavidade interior / tipo: quadrada; acabamento frontal cor: branco; potência: 1.000 w; função combi; prato dourador; 04 programas de descongelamento função combinada: para cozinhar 02 fase; função manter aquecido; deverá acompanhar suporte de parede. Marca: Modelo:	Unid	1
44	Fogão 04 bocas com forno - cor branca, mesa inox sobreposta mesa blindada e sem furações, queimadores vulcano em 02 potência (2.2:1,7), grade total na mesa, capa dos queimadores esmaltadas, acendimento automático total, botões elípticos removíveis, (mais fácil de limpar o botão e mais fácil de limpar o painel), painel limpa fácil, porta com vidro total, 02 prateleiras autodeslizantes, luz no forno, selo compet (classificação "a" na mesa e no forno). Dimensões do produto: (mm) 890 x 500 x 616 (alt. x larg. x prof.), peso líquido 35kg. Acompanham registro (regulador de gás) para botijão de 13 kg, mangueira de 1,20mt e abraçadeiras. Marca: Modelo:	Unid	1
45	Frigobar - com capacidade de armazenagem total de 80 litros, degelo manual, com gaveta, porta reversível, porta latas, prateleiras removíveis, cor branca, 110 v. Marca: Modelo:	Unid	1
46	Mesa para cozinha - mesa para cozinha, com 04 cadeiras, tampo em granito, 04 cadeiras, cor branca, medidas mínimas 1,20 x 80 m, pintura epóxi lisa com ponteiros antiderrapante. Marca: Modelo:	Conj	1
47	Armário de cozinha - com 04 portas e 03 gavetas em aço inox, prateleiras internas em mdf removíveis, pés de 20 cm. Dimensões: 1,55cm (mais 20 cm de pés de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade. Marca: Modelo:	Unid	1
48	Lixeira tubular com pedal e tampa 60lt - cor branca - coletor de lixo com capacidade aproximada de 60 litros - com pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Marca:	Unid	10
49	Quadro de aviso cortiça - tamanho 90x120cm, com moldura em madeira reforçado. Marca: Modelo:	Unid	5
50	Filtro de barro para água, com vela removível, capacidade de 10 litros. Marca:	Unid	2
51	Registro (regulador de gás) para botijão de 13 kg, mangueira de 1,20mt e abraçadeiras. Marca: Modelo:	Conj	1

OBS.: 1 - As características dos itens são mínimas necessárias para aquisição, sendo certo que o município aceitara propostas de produtos de qualidade comprovadamente superior.

2 - A ENTREGA, DESCARREGAMENTO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS É DE RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58

As propostas originais, bem como Mapa Comparativo de Preços estão anexas ao Processo licitatório, sendo parte integrante do mesmo. A estimativa compreende a média aritmética dos valores propostos.

LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade	Endereço
Patrimônio PMS	Rua Eduardo Cozac, 369, Centro, Sarzedo
Almoxarifado Saúde	Rua Hermes Pereira Pinto, 420, Chácara Satélite, Sarzedo

ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

- I. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no endereço mencionado na OF – Ordem de Fornecimento emitida pelo Município.
- II. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação do requisitante, em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- III. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, contendo em suas embalagens todas as informações inerentes ao produto, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. A Prefeitura Municipal de Sarzedo recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com este Edital.
- IV. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Sarzedo, sendo:

Atividade: 10 301 1011 2214 – Manutenção da Atenção Básica - Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: Próprio - Ficha: 342.

Atividade: 10 302 1013 2049 – Manutenção Atividade Assistencial Ambulatorial Urgência - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo - Fonte: BLMAC - Ficha: 353.

Atividade: 10 302 1013 2049 – Manutenção Atividade Assistencial Ambulatorial Urgência - Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: PRÓPRIO - Ficha: 367.

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sem informações complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

Processo Licitatório nº 134/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

A Empresa, sediada na cidade de/....., a Rua, nº, Bairro, inscrita no CNPJ sob o número, propõe ao MUNICÍPIO DE SARZEDO, o fornecimento dos produtos nos seguintes termos:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (..... reais), conforme detalhado na planilha de quantitativos e preços, parte integrante desta.

OBJETO: Aquisição de moveis, equipamentos e utensílios de uso geral e médico hospitalares para atender a Policlínica Municipal e o PSF Santo Antônio, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, conforme definido no Termo de Referência anexo neste edital.

DECLARAMOS que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, transportes, carga e descarga, fretes e seguros, lucros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados;

O PRAZO de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr....., sócio administrador, portador da carteira de identidade RG Nº e C.P.F/MF:

Local/MG,de de 2018.

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Planilha de Preços

Processo Licitatório nº 134/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

ÍTEM	QUANT	unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01			Descrição detalhada conforme consta do termo de referencia		
02					
03					
....					

Local/MG,de de 2018.

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO²

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ___ e inscrição Estadual sob nº ___, representada neste ato por seu(s) (qualificação) do(s) outorgante(s) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ...(indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO Nº ___/2018 para Registro de Preços, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é validade até o dia ...

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa, **COM FIRMA RECONHECIDA**

Nome, RG

² Nota Explicativa: Obrigatória apenas em caso de preposto. Caso o representante na sessão seja sócio, o credenciamento se fará pela apresentação da cópia do contrato social e documento pessoal com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO IV

À Prefeitura Municipal de Sarzedo

Pregão Presencial nº 56/2018.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob n^o -----, interessada em participar da licitação em epigrafe, da Prefeitura Municipal de Sarzedo, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também sob as penas da Lei, em cumprimento ao art. 27, Inciso V da Lei federal 8.666/93, redação dada pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Ass.: _____

Identificação do representante Legal

Obs.: Modelo de Declaração, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante ou com carimbo de CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Anexo V

A

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

REF.: Pregão Presencial nº 56/2018

Declaração

A _____, CNPJ: 0000000-00, sediada à _____,
por seu representante legal, declara, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso VII da Lei
10.520, de 17 de julho de 2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, conforme
previsto no Artigo 14 do decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para habilitação no presente processo Licitatório.

Local, data.

Assinatura do representante legal

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO VI - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO XX/2018 – PRC

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E -----

O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, na cidade SARZEDO/MG, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, Senhora xxxxxxxx inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado em Sarzedo/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXA**, com sede na com sede na Rua xxxxx, n.º xxxxxxx, xxxxxxx, Bairro xxxxxxxx, xxxxx/xx, CEP xxxxxx, Telefone (xx) xxxxxxx, e-mail: XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxx, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, sócio administrador, portador do CPF xxxxxxx, e CI xxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxx, na xxxxxxx, n.º xxxxxxx, Bairro xxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, oriundo de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º XXXXXXX, do tipo menor preço unitário, estando de acordo com o Edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com autorização para lavratura do presente instrumento por meio de ato do representante da CONTRATANTE constante no Processo Licitatório nº xxxxxxx, PRC XXXX, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de moveis, equipamentos e utensílios de uso geral e médico hospitalares para atender a Policlínica Municipal e o PSF Santo Antônio, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, conforme definido no Termo de Referência anexo neste edital.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DOS QUANTITATIVOS

- I. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 ou de acordo com a garantia dos equipamentos.
- II. Os quantitativos ora contratados são estimativos e poderão ser acrescidos ou suprimido dentro dos limites previstos na lei, em especial o Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, mediante Termo Aditivo.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - FATURAMENTO, PAGAMENTO E ENTREGA

3.1 - O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal e mediante a apresentação dos documentos mencionados nos itens 10.2.3 e 10.2.4 do edital Pregão Presencial xxx, em cópias autenticadas;

3.2 – A ENTREGA SERÁ EFETUADA DE UMA ÚNICA VEZ, EM ATE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.3 - No caso dos documentos mencionados nos itens 10.2.3 e 10.2.4.1, estiverem com data de validade vencida, até a data do pagamento, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o referido pagamento ficará retido;

3.4 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão receptor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

4 -CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 2% (Dois por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

5 -CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

6 – CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

6.1.1 – Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

6.1.2 - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

6.1.3 - multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Fundo Municipal de Saúde pela não execução parcial ou total do contrato.

6.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Designar servidor ou comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;

Pagar a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação, de acordo com as normas contidas neste contrato.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto, obriga-se a contratada à:

A) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

B) Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação, em conformidade com as Autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo.

C) Prestar assistência técnica preventiva e corretiva in loco sempre que solicitado.

D) Reconhecer os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

E) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

9- CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

O presente contrato está em conformidade com o Edital Pregão Presencial nº xxxxxxxx do dia xxxxxx.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO VALOR

O preço global do presente contrato é de R\$----- (-----) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Saúde. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibitaré para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido com a testemunha abaixo:

Sarzedo/MG, ----- de ----- de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/CONTRATANTE

P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1- _____

2 - _____